TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando os elementos que instruem a presente dispensa de licitação, devidamente justificada quanto à razão da escolha da empresa contratada, bem como à compatibilidade do preço apresentado com os valores praticados no mercado e com a estimativa elaborada pela Administração, conforme pesquisa de preços realizada;

Considerando que a contratação foi instruída com os documentos e requisitos necessários, comprovando que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para a celebração do ajuste, em conformidade com o disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 53 da Portaria nº 1.318/2025;

No uso das atribuições que me foram conferidas, especialmente o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021,

AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço pontual de substituição dos cabos da rede de telefonia que atendem ao ramal central do Peccin, localizado na Estação de Tratamento de Água (ETA) do DAE de Americana, incluindo o fornecimento dos materiais e da mão de obra necessários, visando solucionar problemas decorrentes do rompimento do cabeamento existente e restabelecer o funcionamento adequado da comunicação telefônica.

Contratada: TELECOM AMERICANA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Prazo de vigência: Imediato
Valor total: R$ 400,00.
Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade à presente contratação, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 53 da Portaria nº 1.318/2025.

Encaminhe-se o presente despacho à Seção de Suprimentos para adoção das providências necessárias à formalização da contratação e, em seguida, à Unidade Administrativa e Financeira para emissão do empenho e demais formalidades legais.

Americana, 09 de Novembro de 2026.

Fábio Renato de Oliveira
Superintendente